ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021

PROCESSO 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, sediada à Rua R-5, n° 129, Quadra. R-7; Lote:07, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por **SR. FERNANDO RODRIGUES VALE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade n.° 196209 SSP/GO, e do CPF n.° 042.036.901-53, residente e domiciliado à Rua TV 07, Quadra 04, Lote 04, n.° 04, Loteamento Tropical Verde, na cidade de Goiânia/GO, CEP:74.483-612, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 164/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de construção, hidráulico e elétrico através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R$ 734.889,22 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 045/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 45/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e

rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 045/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 12 de julho de 2021

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RODRIGUES VALE
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page **www.caboverde.mg.gov.br** E.mail **caboverdemg@caboverde.mg.gov.br**

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CODIGO: 7235 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	100,0000	UNIDADE	1410	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127W.	VENTISOL	268,6500	26.865,00
5	300,0000	UNIDADE	2328	RECEPTACULO DE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,7600	528,00
11	300,0000	UNIDADE	6343	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	SOPRANO	106,5182	31.955,46
26	300,0000	UNIDADE	8923	ARMACAO P/PRESBOWN LEVE 1 ISOL	OLIVO+GERMER	18,9721	5.691,63
27	300,0000	UNIDADE	8925	ARMACAO P/PRESBOWN LEVE 3 ISOL	OLIVO+GERMER	62,1412	18.642,36
33	3,0000	UNIDADE	8956	BOMBA SUBMERSA 800 127V	NINGER	283,5000	850,50
57	5000,0000	METRO	9210	CONDUITE AMARELO 1"	TUCANO	2,2112	11.056,00
58	5000,0000	METRO	9212	CONDUITE AMARELO 3/4	TUCANO	1,6887	8.443,50
67	150,0000	UNIDADE	9289	DISJUNTOR BIPOLAR 70AP	SOPRANO	36,0247	5.403,70
68	150,0000	UNIDADE	9295	DISJUNTOR TRIPOLAR 90AP	SOPRANO	106,5182	15.977,73
80	300,0000	UNIDADE	9370	FILTRO DE LINHA	VOLTIM	32,0100	9.603,00
138	600,0000	UNIDADE	9679	PRATO P/TAMPO ALUMINIO 10"	JRC	35,1000	21.060,00
146	300,0000	UNIDADE	9734	RESISTENCIA ENCART.127V TEMP.	LORENZETTI	29,4000	8.820,00
147	300,0000	UNIDADE	9735	RESISTENCIA ENCART.220 V TEMP.	LORENZETTI	29,4000	8.820,00

150	5000,0000	UNIDADE	9743	ROLDANA PLASTICA 24 X 24	R. FABRIL	0,4299	2.149,50
151	5000,0000	UNIDADE	9744	ROLDANA PLASTICA 30 X 30	R. FABRIL	0,4898	2.449,00
152	5000,0000	UNIDADE	9745	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	R.FABRIL	0,7598	3.799,00
207	600,0000	UNIDADE	12934	ROLDANA P/POCO N.08	BIGH	44,7908	26.874,48
242	3000,0000	UNIDADE	13196	TERMINAL PRE ISOLADO 25MM	INTELLI	2,8100	8.430,00
243	30000,0000	UNIDADE	13197	TERMINAL PRE ISOLADO 10MM	INTELLI	1,6400	49.200,00
244	3000,0000	UNIDADE	13198	TERMINAL PRE ISOLADO 50MM	INTELLI	6,2600	18.780,00
245	3000,0000	UNIDADE	13199	TERMINAL TPF ISOLADO 0.5X1.5MM	INTELLI	0,3200	960,00
275	500,0000	UNIDADE	13355	REATOR ELETRONICO BIV.1X20 WAT	INTRAL	29,8100	14.905,00
276	500,0000	UNIDADE	13365	RESISTENCIA P/CHUV.127V 4400-2	LORENZETTI	22,4000	11.200,00
277	600,0000	UNIDADE	13366	ROLDANA DE PLAST. 72X72 P/ARM.	GERMER	6,3786	3.827,16
278	1000,0000	UNIDADE	13372	SISTEMA X CANAL.DUP.40X15X2.20	ENERBRAS	70,6700	70.670,00
281	300,0000	UNIDADE	13418	REGISTRO BRUTO 1400 1/2"	METROX	47,2500	14.175,00
286	600,0000	UNIDADE	17473	START 30/40 FS 4	LORENZETTI	8,7800	5.268,00
326	750,0000	UNIDADE	30380	ELETRODUTO 1/2" 3 METROS	MAXIDUTO	5,9612	4.470,90

CONTINUA ===

Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page **www.caboverde.mg.gov.br** E.mail **caboverdemg@caboverde.mg.gov.br**

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CODIGO: 7235 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
327	750,0000	UNIDADE	30381	ELETRODUTO 1" 3 METROS	MAXIDUTO	10,1720	7.629,00
339	40,0000	UNIDADE	34778	TOMADA PARA CONDULETE 10 AMP.	PLUZIE	3,6344	145,37
340	60,0000	UNIDADE	34779	TOMADA PARA CONDULETE. 20 AMP.	PLUZIE	3,7060	222,36
343	1000,0000	UNIDADE	36455	POSTE PARA LUMINARIA DE GLOBO	JRC	147,1500	147.150,00
355	50,0000	UNIDADE	37669	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 10A	SOPRANO	6,7558	337,79
356	50,0000	UNIDADE	37671	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 20A	SOPRANO	6,7558	337,79
357	50,0000	UNIDADE	37672	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 25A	SOPRANO	6,7558	337,79
358	50,0000	UNIDADE	37673	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 32A	SOPRANO	6,7558	337,79
359	50,0000	UNIDADE	37674	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 50A	SOPRANO	8,4694	423,47
360	50,0000	UNIDADE	37675	DISJUNTOR DIN FD 1P CURV C 63A	SOPRANO	8,4694	423,47
361	50,0000	UNIDADE	37676	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 10A	SOPRANO	24,3349	1.216,74
362	50,0000	UNIDADE	37677	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 16A	SOPRANO	24,3349	1.216,74
363	50,0000	UNIDADE	37678	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 20A	SOPRANO	24,3349	1.216,74

364	50,0000	UNIDADE	37679	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 25A	SOPRANO	24,3349	1.216,74
365	50,0000	UNIDADE	37680	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 32A	SOPRANO	24,3349	1.216,74
366	50,0000	UNIDADE	37681	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 40A	SOPRANO	25,1720	1.258,60
367	50,0000	UNIDADE	37682	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 50A	SOPRANO	25,1720	1.258,60
368	50,0000	UNIDADE	37683	DISJUNTOR DIN FD 2P CURV C 63A	SOPRANO	25,1720	1.258,60
375	300,0000	UNIDADE	37692	INTERRUPITOR SIMPLES C/P SB	PLUZIE	7,6741	2.302,23
376	300,0000	UNIDADE	37693	INTERRUPITOR PARALELO S/P SB	PLUZIE	7,6741	2.302,23
377	300,0000	UNIDADE	37694	INTERRUPITOR 2 SIMPLES S/P SB	PLUZIE	9,1293	2.738,79
378	300,0000	UNIDADE	37695	INTERRUPITOR 2 PARAL. C/P SB	PLUZIE	11,0988	3.329,64
379	100,0000	UNIDADE	37696	INTERRUPITOR 3 PARAL. C/P SB	PLUZIE	14,5332	1.453,32
380	100,0000	UNIDADE	37697	INTERRUPITOR 3 SIMPLES C/P SB	PLUZIE	12,1951	1.219,51
381	200,0000	UNIDADE	37698	INTERRUPTOR SIM/TOM PD 2P+T 10CP SB.	PLUZIE	7,7711	1.554,22
382	300,0000	UNIDADE	37699	TOMADA PAD 2P+T 10A C/P SB	PLUZIE	5,9798	1.793,94
383	50,0000	UNIDADE	37700	2 TOMADA PAD 2P+T DUPLA 10A CP SB.	PLUZIE	7,4031	370,15

CONTINUA ===

Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page **www.caboverde.mg.gov.br** E.mail **caboverdemg@caboverde.mg.gov.br**

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CODIGO: 7235 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
384	200,0000	UNIDADE	37701	CAIXA PADRAO P/ CANELETAS 20 E 40MM SINT X.	ENERBRAS	24,8700	4.974,00
385	100,0000	UNIDADE	37702	TOMADA PAD 2P+T 10A C/P SIST X	PLUZIE	5,9798	597,98
386	50,0000	UNIDADE	37703	2 TOMADA 2P+T 10A SIST X	PLUZIE	7,4031	370,15
387	200,0000	UNIDADE	37704	PLACA 4 X 2 FO SB	PLUZIE	4,8100	962,00
388	200,0000	UNIDADE	37705	CANALETA DUPLA FACE 20X10	ENERBRAS	7,2200	1.444,00
389	400,0000	UNIDADE	37706	PARAF MADEIRA C/ CHATA JOMARFX 4,5X35%.	JOMARCA	0,2000	80,00
390	150,0000	UNIDADE	37707	BUCHA NYLON IV-PLAST C/ ANEL N 06.	IV PLAST	0,0300	4,50
391	150,0000	UNIDADE	37708	QUADRO DISJUNTOR 3 NEMA OU 4 DIN BR.	ENERBRAS	28,4800	4.272,00
392	100,0000	UNIDADE	37709	QUADRO DISJUNTOR 6 NEMA OU 8 DIN BR.	ENERBRAS	44,2100	4.421,00
393	100,0000	UNIDADE	37710	QUADRO DISJUNTOR 12 NEMA OU 16 DIN BR.	ENERBRAS	81,4700	8.147,00
394	100,0000	UNIDADE	37711	QUADRO DISJUNTOR 16 NEMA OU 24 DIN.	ENERBRAS	93,4400	9.344,00

395	100,0000	UNIDADE	37712	QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREP 4 DISJ WEG.	ENERBRAS	28,4800	2.848,00
396	100,0000	UNIDADE	37713	QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREP. 12 DISJ WEG.	ENERBRAS	55,6400	5.564,00
397	100,0000	UNIDADE	37714	QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBR. SOBREPOR 24 DISJ DIM.	ENERBRAS	93,4400	9.344,00
398	300,0000	UNIDADE	37715	UADRO DE DISTRIBUICAO SOBR 18 DISJ WEG.	ENERBRAS	81,4700	24.441,00
399	300,0000	UNIDADE	37717	PLAFON SIMPLES	JRC	3,9200	1.176,00
402	200,0000	UNIDADE	37720	PINO MACHO 90 2P 10A BR	VOLTIM	2,9700	594,00
403	300,0000	UNIDADE	37722	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB METAL.	GOMES	30,3800	9.114,00
404	300,0000	UNIDADE	37723	BARRAMENTO MONOFA 1MT WEG	SIBRATEC	42,8279	12.848,37
405	300,0000	UNIDADE	37724	BARRAMENTO BIFASICO 1MT WEG	SIBRATEC	70,0053	21.001,59
416	50,0000	UNIDADE	37735	DUCHA 127 VOLTS 5200W	LORENZETTI	51,3000	2.565,00
418	10,0000	METRO	37737	ORGANIZADOR 08 MM FIOS P/ COMP COMPUTADOR.	FRONTEC	8,8000	88,00

CONTINUA ===

Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page **www.caboverde.mg.gov.br** E.mail **caboverdemg@caboverde.mg.gov.br**

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CODIGO: 7235 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
419	500,0000	UNIDADE	37915	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A	SOPRANO	6,7558	3.377,90
421	500,0000	UNIDADE	37917	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	SOPRANO	24,3349	12.167,45

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 734.889,22

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA P. V. REIS / JULIANA GOMES